



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

PROCESSO N.º 5.726/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Americana, realizará licitação visando o REGISTRO DE PREÇOS, conforme modalidade, forma, critério de julgamento e modo de disputa indicados no quadro abaixo, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 13.826/2023, https://www.americana.sp.gov.br/legislacao/decreto_13826_2025.html, aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Modalidade e Forma	Pregão Eletrônico
Apresentação de Proposta	Até 13/02/2026 às 07:30h (horário de Brasília)
Abertura da licitação	13/02/2026 às 08:30h (horário de Brasília)
Critério de Julgamento	Menor Preço Global Por Lote
Modo de Disputa	Aberto
Intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances	R\$ 0,01
Benefícios ME/EPP	Sim, vide condições do Edital.
Permitida a participação de consórcio	Não, vide Termo de Referência.
Garantia de proposta (art. 58 da Lei 14.133/2021)	Não
Valor Estimado da Contratação	R\$ 583.731,67 (quinhentos e oitenta e três mil, setecentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos). A planilha orçamentária com os valores unitários de cada item/lote encontra-se disponível para consulta no processo.
Sistema Eletrônico	<i>Plataforma BBMNET - novobbmnet.com.br</i>
Locais em que serão divulgadas informações sobre o certame	<i>Diário Oficial do Município</i> <i>Jornal de Grande Circulação (Folha de São Paulo)</i> www.americana.sp.gov.br www.novobbmnet.com.br <i>PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas</i>
Pedidos de esclarecimentos e impugnações	Sistema Eletrônico da BBMNET, através do e-mail do pregoeiro, daniel.suprimentos@americana.sp.gov.br ou na Prefeitura Municipal de Americana, Protocolo Geral, à Av. Brasil, n.º 85 – Térreo – Centro – Americana (SP).



1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA SUPRIR A NECESSIDADE DOS DEZESSETE CONSULTÓRIOS EM UNIDADES DE SAÚDE, CLÍNICA MODULAR COM O LABORATÓRIO DE PRÓTESE, CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, A PREVENÇÃO ODONTOLÓGICA REALIZADA NAS ESCOLAS PÚBLICAS E O PLANTÃO ODONTOLÓGICO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo IV deste edital.

1.2. O critério de julgamento será o indicado no quadro acima e quando da licitação dividida em lotes, o licitante poderá participar em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que compõem o lote escolhido.

2. DO REGISTRO DE PREÇO

2.1. As regras referentes a eventuais órgãos participantes, bem como a possibilidades de futuras adesões, se for o caso, constarão na minuta de Ata de Registro de Preços conforme Anexo II deste edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencham as condições estabelecidas neste edital e que estiverem previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico da BBMNET, www.novobbmnet.com.br.

3.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente por meio do sistema eletrônico da BBMNET, www.novobbmnet.com.br, através de manifestação de operador formalmente designado.

3.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BBMNET ou ao órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5. O licitante se compromete a:

3.5.1. responsabilizar-se, formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive, os atos praticados diretamente ou por seu



representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

3.5.2. acompanhar as operações do sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo órgão promotor da licitação ou de sua desconexão;

3.5.3. comunicar ao provedor do sistema, qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso;

3.6. No caso de dúvida quanto à utilização da ferramenta da “BBMNET”, utilizar o suporte técnico através do telefone (11) 3181-8214 ou através do e-mail licitacao@bbmnet.com.br.

3.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.8. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.9. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133/2021 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e conforme disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

3.10. Além das vedações estabelecidas pelo art. 14 da Lei nº 14.133/2021, não será permitida a participação do licitante:

3.10.1. que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.10.2. agente público do órgão licitante nos termos do §1º do art. 9º da Lei 14.133/2021;

3.10.3. entidades do terceiro setor assim classificadas como Organização da Sociedade Civil - OSC, atuando nessa condição;

3.10.4. reunido em consórcio, salvo se autorizado no quadro constante do preâmbulo deste edital.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. No cadastramento da proposta inicial o licitante declarará, em campo próprio do sistema, caso a funcionalidade esteja disponível, que:

4.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos



trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

4.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Obs.: As declarações que o sistema não facultar em campo próprio devem ser apresentadas pelo licitante detentor da melhor proposta juntamente com seus documentos de habilitação.

4.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.4.1. No caso de item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.4.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.4.3. Caso o valor estimado da presente licitação seja superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme informação constante no preâmbulo do edital, não será aplicado as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da LC 123/2006, nos termos do quanto disposto no §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.5. A falsidade da declaração de que trata o item 12.1.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a(s) proposta(s) inserida(s) no sistema, até a abertura da sessão pública.



4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Se o sistema assim permitir, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço e percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.10.1. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão promotor da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos, conforme o caso:

5.1.1. valor unitário e total do lote;

5.1.2. quantidade;

5.1.3. marca, fabricante.

5.1.4. ***Poderá ser juntado ainda pelo licitante catálogos, prospectos, manuais, etc, que comprovem que o produto ofertado atende as especificações do edital, sendo vedado, contudo a apresentação de documentos que identifique o licitante, sob pena de desclassificação da proposta.***

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. Não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao previsto para a contratação, salvo se devidamente expresso no Termo de Referência.



5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, de acordo com a Súmula 10¹ do TCE/SP, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrente: marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, desde que observado o disposto na legislação vigente (art. 17 e art. 18 da Lei Complementar nº 123/2006).

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9. O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias, contar da data de sua apresentação.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente ou por permissão do pregoeiro em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até o horário estabelecido no campo apresentação de proposta do quadro constante do preâmbulo do Edital.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

¹ Súmula nº 10: O preço final do produto ofertado pelos proponentes deve incluir os tributos e demais encargos a serem suportados pelo ofertante



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado conforme critério de julgamento indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior, conforme o caso, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O licitante poderá, uma única vez, solicitar ao Pregoeiro, via chat a exclusão de seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado e indicado no quadro do preâmbulo deste edital.
- 6.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto e fechado**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**fechado e aberto**”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço ou maior desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.12.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.11.4, poderão os licitantes que apresentaram as 3 (três) melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.12.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.12.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de desconto, conforme o caso.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor ou desconto, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou maior desconto registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação e do sistema do pregão.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será identificado pelo sistema as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18.5. Os procedimentos indicados nos itens 6.18 a 6.18.4 não serão levados em consideração quando o valor estimado da licitação superar o limite de enquadramento para empresa de pequeno porte, nos termos do §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021 e item 4.4.3 deste Edital.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

6.19.2. Persistindo o empate, será aplicado o disposto no §1º do art. 60 da Lei nº 14.133/2021.



6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. No caso de licitação por lote, a contratação posterior de item específico que compõe o lote, serão observados os preços unitários máximos como critério de aceitabilidade.

6.20.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo, salvo no caso de situação excepcional a ser indicada no Termo de Referência.

6.20.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, prazo esse que é o mesmo para apresentação dos documentos de habilitação conforme disposto no item 8.5.

6.21.1. Poderá ser exigida ainda a decomposição dos custos unitários com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.21.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22. Após o envio da proposta readequada, amostras (quando for o caso) e dos documentos de habilitação, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Após o envio da proposta readequada e dos documentos de habilitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.1 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

- 7.1.1. Sistema Apenados mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/>);
- 7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, disponíveis em <https://certidoes.cgu.gov.br/>.
- 7.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o disposto neste edital.
- 7.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.
- 7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.5.1. contiver vícios insanáveis;
- 7.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.5.3. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.5.4. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. A inexequibilidade, neste caso, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta e que inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.7. No caso de serviços de engenharia, poderão ser consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução, devendo, contudo, a exequibilidade ser comprovada pela licitante quando da apresentação de sua proposta readequada.
- 7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde



que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.1. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.11.2. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.11.3. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021, serão exigidos os documentos previstos no Anexo I deste edital.

8.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.3.1. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

8.4. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.



8.5. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, juntamente com a proposta readequada conforme disposto no item 6.21.

8.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos do art. 64 da Lei 14.133/2021 para:

8.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.7. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.7.1. Verificada falha por parte do licitante acerca da juntada, de documento de qualificação fiscal, social e trabalhista que ateste condição preexistente, fica autorizado o Pregoeiro, realizar diligências necessárias a fim de complementar/juntar tais documentos, não sendo tal providência considerada inclusão posterior de documentos.

8.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, ele será inabilitado e o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 6.21.

8.9. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação dos documentos indicados no Anexo I, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

8.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação e homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

8.9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.



8.9.3. O benefício de que trata este item não serão aplicados quando o valor estimado da licitação superar o limite de enquadramento para empresa de pequeno porte, nos termos do §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021 e item 4.4.3 deste Edital.

8.10. Os documentos assinados digitalmente a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado ou com assinatura digital no padrão da infraestrutura de chaves públicas brasileira - ICP-Brasil possuem presunção legal de veracidade com os mesmos efeitos da assinatura manuscrita reconhecida em cartório, podendo a qualquer tempo ser solicitado ao licitante os respectivos arquivos para validação, se for o caso.

8.11. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

8.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

9.1.1. Juntamente com a Ata de Registro de Preços, a empresa deverá apresentar os Termos de Ciência e Notificação, conforme artigo 2º, inciso III, das Instruções nº 01/2020, acrescido pela Resolução nº 11/2021 e o comprovante de cadastro no CadTCESP nos termos da Resolução 21/2022 do TCE-SP.

9.2. A ata de registro de preços poderá ser assinada eletronicamente no padrão da infraestrutura de chaves públicas brasileira - ICP-Brasil ou através de sistema eletrônico disponibilizado pelo órgão promotor da licitante.

9.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens/lotos constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.4. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação.



9.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação do certame, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses legalmente admitidas.

11. DOS RECURSOS

11.1. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis contados da data de intimação, pelo pregoeiro ou de lavratura da ata e observará o disposto no art. 165 da Lei 14.133/2021.

11.2. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão;

11.2.2. o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação que ocorrerá exclusivamente pelo sistema;



11.2.3. o prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação da interposição do recurso a ser realizada pelo sistema, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema, através do e-mail do pregoeiro, daniel.suprimentos@americana.sp.gov.br ou na Prefeitura Municipal de Americana, Protocolo Geral, à Av. Brasil, n.º 85 – Térreo – Centro – Americana (SP).

11.4. O recurso será dirigido ao pregoeiro ou à autoridade que proferiu a decisão recorrida, que poderão reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra, se for o caso;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, inclusive quanto a documentação visando a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das micro e pequenas empresas;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.5. fraudar a licitação;



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

12.1.9. dar causa à inexecução parcial do contrato/ata;

12.1.10. dar causa à inexecução parcial do contrato/ata que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.11. dar causa à inexecução total do contrato/ata.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. A multa será recolhida nos percentuais abaixo indicados, incidentes sobre o valor da proposta inicial do licitante que deu causa a infração, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.3.1. para as infrações previstas nos itens 12.1.1 e 12.1.2 a multa será de 10%;

12.3.2. para as infrações previstas nos itens 12.1.3, 12.1.19, 12.1.10 e 12.1.11 a multa será de 20%;

12.3.3. para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8 a multa será de 30%.

12.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.5. Na aplicação da sanção de multa e advertência será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às



penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão promotor da licitação, se for o caso.

12.7. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

12.8. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.9. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.11. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao município.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo apresentar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica através do próprio sistema eletrônico do pregão, pelo e-mail indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital ou na Prefeitura Municipal de Americana, Protocolo Geral, à Av. Brasil, n.º 85 – Térreo – Centro – Americana (SP).

13.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no sítio eletrônico oficial do órgão promotor da licitação e no sistema eletrônico do pregão, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio oficial www.americana.sp.gov.br e na plataforma eletrônica do pregão.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Documentos de Habilitação

ANEXO I – A – Modelo de Declaração

ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços

ANEXO III – Modelo de Proposta

ANEXO IV – Termo de Referência

ANEXO V – Relação de Cadastro Reserva

Americana, 28 de janeiro de 2026.

José Eduardo da Cruz Rodrigues Flores
Secretário Adjunto de Administração



PROCESSO N.º 5.726/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

ANEXO I – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei 14.133/2021)

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedidos por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Comprovante de Inscrição do Microempreendedor Individual – MEI

1.1. Os documentos acima deverão ser apresentados com todas as suas alterações, excluindo-se os casos de documentos expressamente consolidados.

2. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei 14.133/2021)

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, referente ao ICMS, se incidente ao objeto desta licitação;
- e) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.



3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 69 da Lei 14.133/2021)

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
b) Comprovação de capital social ou patrimônio líquido registrado e integralizado igual ou superior a 10% do valor do lote arrematado, até a data designada para abertura das propostas, admitida a atualização até essa data, através de índices oficiais, podendo ser comprovado sob a forma de qualquer das modalidades, a saber:

- b.1) Último Instrumento de Alteração Contratual, devidamente registrado;
- b.2) Balanço apresentado na forma da lei;
- b.3) Certidão de Breve relato expedida pela Junta Comercial;

4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

Declaração subscrita pelo representante legal do licitante, conforme modelo Anexo I – A, elaborada em papel timbrado, atestando que:

- a) atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);
- b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);
- c) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);
- d) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);
- e) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município acessível em www.americana.sp.gov.br
- g) no caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra;

- h) não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 3.10 do edital;
- i) está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.



ANEXO I – A
MODELO DE DECLARAÇÃO

Ref.: **PROCESSO N.º 5.726/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

, inscrita no CNPJ sob o nº , sediada na , por meio de seu representante legal abaixo identificado, DECLARA, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021) e declara ainda que:

- a) atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);
- b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);
- c) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);
- d) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);
- e) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município acessível em www.americana.sp.gov.br
- g) no caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra;

- h) não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 3.10 do edital;
- i) está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória;

, de de .

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)



PROCESSO N.º 5.726/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º .

O **MUNICÍPIO DE AMERICANA**, com sede à Av. Brasil, 85, Centro, Americana/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.781.176/0001-66, neste ato representado pelo Senhor xxxxxxxx, Secretário Municipal de xxxxxxxx, conforme poderes delegados no Decreto Municipal nº 12.918/2022, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo nº **5.726/2025**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 13.826/2025, aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA SUPRIR A NECESSIDADE DOS DEZESSETE CONSULTÓRIOS EM UNIDADES DE SAÚDE, CLÍNICA MODULAR COM O LABORATÓRIO DE PRÓTESE, CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, A PREVENÇÃO ODONTOLÓGICA REALIZADA NAS ESCOLAS PÚBLICAS E O PLANTÃO ODONTOLÓGICO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo IV do edital da licitação indicada no preâmbulo, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Saúde.

3.2. Não há outras entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades pertencentes a esfera de governo do município de Americana que não participaram do procedimento, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos determinados no §2º do art. 86 da Lei 14.133/2021.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. As aquisições ou contratações adicionais deverão observar os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especificamente estabelecidos nos §3º e §4º do art. 86.

4.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VIGÊNCIA, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Integram esta Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação ou que mantiveram sua proposta original.

5.4.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. O valor registrado poderá ser reajustado no caso de prorrogação da ata de registro respeitada a contagem da anualidade e a variação do IPCA acumulado no período de 12 meses a contar da proposta.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, na legislação aplicável e neste edital.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4.3, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar ou aceitar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 7.2.2 desta Ata; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou



8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:

9.2. Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

9.3. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

9.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

9.5. Multa:

9.5.1. Moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover o cancelamento da ata de registro por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas.

9.5.2. Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata de registro, no caso de inexecução total do objeto.

9.6. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

9.7. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

9.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

9.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

9.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da lei nº 14.133/21.

9.11. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.12. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.13. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se for o caso.

, de de .

Identificação e Assinaturas:

Representante legal do órgão gerenciador

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO: 007/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 5.726/2025

Este formulário poderá ser transformado em Proposta Financeira, desde que seja preenchido e assinado.

Proponente: _____
Endereço: _____
Bairro: _____
CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____
Telefone: _____ Fax: _____ E-mail: _____

AS PROPOSTAS DEVERÃO SER FORMULADAS OBEDECENDO A SEQUENCIA DESTE MODELO DE PROPOSTA, OBSERVANDO O DESCRITIVO DO LOTE CORRESPONDENTE NO TERMO DE REFERÊNCIA DO ANEXO IV, UMA VEZ QUE A ORDEM DOS LOTES NÃO É A MESMA.

LOTE 1 - AMPLA PARTICIPAÇÃO (COTA PRINCIPAL)

Item	Qtde máx.	Unid. de medida	Descrição do item/Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$ (vr. unit. X qtd. máx.)
1	315	PLACA	Placa de 06 dentes 2N inferior cor 66, que supera requisitos ISO 22112:2005. Composto por: Poliacrilato, Hidróxido de Sódio, Amônia, Monômero, Peróxido de Benzoíla, Etileno Glicol Dimetacrilato, Bisfenol e Pigmentos.		
2	234	PLACA	Placa de 06 dentes 2N superior cor 66, que supera requisitos ISO 22112:2005. Composto por: Poliacrilato, Hidróxido de Sódio, Amônia, Monômero, Peróxido de Benzoíla, Etileno Glicol Dimetacrilato, Bisfenol e Pigmentos.		
3	117	PLACA	Placa de 06 dentes 3N superior cor 66, que supera requisitos ISO 22112:2005. Composto por: Poliacrilato, Hidróxido de Sódio, Amônia, Monômero, Peróxido de Benzoíla, Etileno Glicol Dimetacrilato, Bisfenol e Pigmentos.		
4	117	PLACA	Placa de 06 dentes 3D inferior cor 66, que supera requisitos ISO 22112:2005. Composto por: Poliacrilato, Hidróxido de Sódio, Amônia, Monômero, Peróxido de Benzoíla, Etileno Glicol Dimetacrilato, Bisfenol e Pigmentos.		



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

5	117	PLACA	Placa de 06 dentes 3D superior cor 66, que supera requisitos ISO 22112:2005. Composto por: Poliacrilato, Hidróxido de Sódio, Amônia, Monômero, Peróxido de Benzoíla, Etileno Glicol Dimetacrilato, Bisfenol e Pigmentos.		
6	234	PLACA	Placa de 06 dentes 3M inferior cor 66, que supera requisitos ISO 22112:2005. Composto por: Poliacrilato, Hidróxido de Sódio, Amônia, Monômero, Peróxido de Benzoíla, Etileno Glicol Dimetacrilato, Bisfenol e Pigmentos.		
7	94	PLACA	Placa de 06 dentes 3M superior cor 66, que supera requisitos ISO 22112:2005. Composto por: Poliacrilato, Hidróxido de Sódio, Amônia, Monômero, Peróxido de Benzoíla, Etileno Glicol Dimetacrilato, Bisfenol e Pigmentos.		
8	36	PLACA	Placa de 06 dentes 3P inferior cor 66, que supera requisitos ISO 22112:2005. Composto por: Poliacrilato, Hidróxido de Sódio, Amônia, Monômero, Peróxido de Benzoíla, Etileno Glicol Dimetacrilato, Bisfenol e Pigmentos.		
9	94	PLACA	Placa de 06 dentes 3P superior cor 66, que supera requisitos ISO 22112:2005. Composto por: Poliacrilato, Hidróxido de Sódio, Amônia, Monômero, Peróxido de Benzoíla, Etileno Glicol Dimetacrilato, Bisfenol e Pigmentos.		
10	234	PLACA	Placa de 06 dentes 263 superior cor 66, que supera requisitos ISO 22112:2005. Composto por: Poliacrilato, Hidróxido de Sódio, Amônia, Monômero, Peróxido de Benzoíla, Etileno Glicol Dimetacrilato, Bisfenol e Pigmentos.		
11	117	PLACA	Placa de 06 dentes 264 superior cor 66, que supera requisitos ISO 22112:2005. Composto por: Poliacrilato, Hidróxido de Sódio, Amônia, Monômero, Peróxido de Benzoíla, Etileno Glicol Dimetacrilato, Bisfenol e Pigmentos.		
12	24	PLACA	Placa de 06 dentes 266 superior cor 66, que supera requisitos ISO 22112:2005. Composto por: Poliacrilato, Hidróxido de Sódio, Amônia, Monômero, Peróxido de Benzoíla, Etileno Glicol Dimetacrilato, Bisfenol e Pigmentos.		
13	176	PLACA	Placa de 06 dentes A23 superior cor 66, que supera requisitos ISO 22112:2005.		



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

			Composto por: Poliacrilato, Hidróxido de Sódio, Amônia, Monômero, Peróxido de Benzoíla, Etileno Glicol Dimetacrilato, Bisfenol e Pigmentos.		
14	117	PLACA	Placa de 06 dentes A25 superior cor 66, que supera requisitos ISO 22112:2005. Composto por: Poliacrilato, Hidróxido de Sódio, Amônia, Monômero, Peróxido de Benzoíla, Etileno Glicol Dimetacrilato, Bisfenol e Pigmentos.		
15	351	PLACA	Placa de 08 dentes 30L inferior cor 66, que supera requisitos ISO 22112:2005. Composto por: Poliacrilato, Hidróxido de Sódio, Amônia, Monômero, Peróxido de Benzoíla, Etileno Glicol Dimetacrilato, Bisfenol e Pigmentos.		
16	351	PLACA	Placa de 08 dentes 30L superior cor 66, que supera requisitos ISO 22112:2005. Composto por: Poliacrilato, Hidróxido de Sódio, Amônia, Monômero, Peróxido de Benzoíla, Etileno Glicol Dimetacrilato, Bisfenol e Pigmentos.		
17	234	PLACA	Placa de 08 dentes 30M inferior cor 66, que supera requisitos ISO 22112:2005. Composto por: Poliacrilato, Hidróxido de Sódio, Amônia, Monômero, Peróxido de Benzoíla, Etileno Glicol Dimetacrilato, Bisfenol e Pigmentos.		
18	234	PLACA	Placa de 08 dentes 30M superior cor 66, que supera requisitos ISO 22112:2005. Composto por: Poliacrilato, Hidróxido de Sódio, Amônia, Monômero, Peróxido de Benzoíla, Etileno Glicol Dimetacrilato, Bisfenol e Pigmentos.		
19	234	PLACA	Placa de 08 dentes 32L inferior cor 66, que supera requisitos ISO 22112:2005. Composto por: Poliacrilato, Hidróxido de Sódio, Amônia, Monômero, Peróxido de Benzoíla, Etileno Glicol Dimetacrilato, Bisfenol e Pigmentos.		
20	234	PLACA	Placa de 08 dentes 32L superior cor 66, que supera requisitos ISO 22112:2005. Composto por: Poliacrilato, Hidróxido de Sódio, Amônia, Monômero, Peróxido de Benzoíla, Etileno Glicol Dimetacrilato, Bisfenol e Pigmentos.		
21	94	PLACA	Placa de 08 dentes 34L superior cor 66, que supera requisitos ISO 22112:2005.		



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

			Composto por: Poliacrilato, Hidróxido de Sódio, Amônia, Monômero, Peróxido de Benzoíla, Etileno Glicol Dimetacrilato, Bisfenol e Pigmentos.		
22	36	PLACA	Placa de 08 dentes 34L inferior cor 66, que supera requisitos ISO 22112:2005. Composto por: Poliacrilato, Hidróxido de Sódio, Amônia, Monômero, Peróxido de Benzoíla, Etileno Glicol Dimetacrilato, Bisfenol e Pigmentos.		
23	351	PLACA	Placa de 08 dentes 32M inferior cor 66, que supera requisitos ISO 22112:2005. Composto por: Poliacrilato, Hidróxido de Sódio, Amônia, Monômero, Peróxido de Benzoíla, Etileno Glicol Dimetacrilato, Bisfenol e Pigmentos.		
24	351	PLACA	Placa de 08 dentes 32M superior cor 66, que supera requisitos ISO 22112:2005. Composto por: Poliacrilato, Hidróxido de Sódio, Amônia, Monômero, Peróxido de Benzoíla, Etileno Glicol Dimetacrilato, Bisfenol e Pigmentos.		
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$					

OBS: OS ITENS DESTE LOTE DEVEM SER, NECESSARIAMENTE, DA MESMA MARCA.

LOTE 2 – AMPLA PARTICIPAÇÃO (COTA PRINCIPAL)

Item	Qtde máx.	Unid. de medida	Descrição do item/Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$ (vr. unit. X qtd. máx.)
1	59	BLISTER	Lima reciproc blue R25 – 21mm, blister com 4 unidades		
2	59	BLISTER	Lima reciproc blue R25 – 25mm, blister com 4 unidades		
3	59	BLISTER	Lima reciproc blue R40 – 21mm, blister com 4 unidades		
4	59	BLISTER	Lima reciproc blue R40 – 25mm, blister com 4 unidades		
5	29	BLISTER	Lima reciproc blue R50 – 21mm, blister com 4 unidades		
6	29	BLISTER	Lima reciproc blue R50 – 25mm, blister com 4 unidades		
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$					



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

LOTE 3 – AMPLA PARTICIPAÇÃO – (COTA PRINCIPAL)

Item	Qtde máx.	Unid. de medida	Descrição do item/Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$ (vr. unit. X qtd. máx.)
1	117	BLISTER	Lima recíproc R25 – 21mm, blister com 6 unidades		
2	117	BLISTER	Lima recíproc R25 – 25mm, blister com 6 unidades		
3	24	BLISTER	Lima recíproc R25 – 31mm, blister com 6 unidades		
4	94	BLISTER	Lima recíproc R40 – 21mm blister com 6 unidades		
5	94	BLISTER	Lima recíproc R40 – 25mm, blister com 6 unidades		
6	24	BLISTER	Lima recíproc R40 – 31mm, blister com 6 unidades		
7	71	BLISTER	Lima recíproc R50 – 21mm, blister com 6 unidades		
8	71	BLISTER	Lima recíproc R50 – 25mm, blister com 6 unidades		
9	71	BLISTER	Lima recíproc R50 – 31mm, blister com 6 unidades		
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$					

LOTE 4 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Item	Qtde máx.	Unid. de medida	Descrição do item/Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$ (vr. unit. X qtd. máx.)
1	26	UNID	Resina universal fotopolimerizável, para dentes anteriores e posteriores, cor A1, seringa com 4 gramas, microhíbrida, com nanopartículas de 20nm, composta por matriz inorgânica de zircônia/sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e		



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

			matriz orgânica, de BIS-GMA, UDMA, Bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA.		
2	65	UNID	Resina universal fotopolimerizável, para dentes anteriores e posteriores, cor A2, seringa com 4 gramas, microhíbrida, com nanopartículas de 20nm, composta por matriz inorgânica de zircônia/sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica, de BIS-GMA, UDMA, Bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA.		
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$					

LOTE 5 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP (COTA RESERVADA)

Item	Qtde máx.	Unid. de medida	Descrição do item/Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$ (vr. unit. X qtd. máx.)
1	4	UNID	Acrílico auto polimerizável líquido (Frasco com 1L)		
2	4	UNID	Acrílico auto polimerizável pó, cor rosa claro (Frasco com 1Kg)		
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$					

OBS: OS ITENS DESTES LOTES DEVEM SER, NECESSARIAMENTE, DA MESMA MARCA.

LOTE 6 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Item	Qtde máx.	Unid. de medida	Descrição do item/Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$ (vr. unit. X qtd. máx.)
1	26	UNID	Acrílico termo polimerizável líquido (Frasco com 1L)		
2	52	UNID	Acrílico termo polimerizável pó, cor rosa claro (Frasco com 1Kg)		
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$					

OBS: OS ITENS DESTES LOTES DEVEM SER, NECESSARIAMENTE, DA MESMA MARCA.



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

LOTE 7 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Item	Qtde máx.	Unid. de medida	Descrição do item/Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$ (vr. unit. X qtd. máx.)
1	52	CAIXA	Placa base fina fabricada com goma laca; Marrom fina superior (Caixa com 50 unidades).		
2	90	CAIXA	Placa base grossa fabricada com goma laca; Marrom grossa superior (Caixa com 25 unidades).		
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$					

LOTE 8 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP (COTA RESERVADA)

Item	Qtde máx.	Unid. de medida	Descrição do item/Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$ (vr. unit. X qtd. máx.)
1	35	PLACA	Placa de 06 dentes 2N inferior cor 66, que supera requisitos ISO 22112:2005. Composto por: Poliacrilato, Hidróxido de Sódio, Amônia, Monômero, Peróxido de Benzoíla, Etileno Glicol Dimetacrilato, Bisfenol e Pigmentos.		
2	26	PLACA	Placa de 06 dentes 2N superior cor 66, que supera requisitos ISO 22112:2005. Composto por: Poliacrilato, Hidróxido de Sódio, Amônia, Monômero, Peróxido de Benzoíla, Etileno Glicol Dimetacrilato, Bisfenol e Pigmentos.		
3	13	PLACA	Placa de 06 dentes 3N superior cor 66, que supera requisitos ISO 22112:2005. Composto por: Poliacrilato, Hidróxido de Sódio, Amônia, Monômero, Peróxido de Benzoíla, Etileno Glicol Dimetacrilato, Bisfenol e Pigmentos.		
4	13	PLACA	Placa de 06 dentes 3D inferior cor 66, que supera requisitos ISO 22112:2005. Composto por: Poliacrilato, Hidróxido de Sódio, Amônia, Monômero, Peróxido de Benzoíla, Etileno Glicol Dimetacrilato, Bisfenol e Pigmentos.		
5	13	PLACA	Placa de 06 dentes 3D superior cor 66, que supera requisitos ISO 22112:2005.		



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

			Composto por: Poliacrilato, Hidróxido de Sódio, Amônia, Monômero, Peróxido de Benzoíla, Etileno Glicol Dimetacrilato, Bisfenol e Pigmentos.		
6	26	PLACA	Placa de 06 dentes 3M inferior cor 66, que supera requisitos ISO 22112:2005. Composto por: Poliacrilato, Hidróxido de Sódio, Amônia, Monômero, Peróxido de Benzoíla, Etileno Glicol Dimetacrilato, Bisfenol e Pigmentos.		
7	10	PLACA	Placa de 06 dentes 3M superior cor 66, que supera requisitos ISO 22112:2005. Composto por: Poliacrilato, Hidróxido de Sódio, Amônia, Monômero, Peróxido de Benzoíla, Etileno Glicol Dimetacrilato, Bisfenol e Pigmentos.		
8	3	PLACA	Placa de 06 dentes 3P inferior cor 66, que supera requisitos ISO 22112:2005. Composto por: Poliacrilato, Hidróxido de Sódio, Amônia, Monômero, Peróxido de Benzoíla, Etileno Glicol Dimetacrilato, Bisfenol e Pigmentos.		
9	10	PLACA	Placa de 06 dentes 3P superior cor 66, que supera requisitos ISO 22112:2005. Composto por: Poliacrilato, Hidróxido de Sódio, Amônia, Monômero, Peróxido de Benzoíla, Etileno Glicol Dimetacrilato, Bisfenol e Pigmentos.		
10	26	PLACA	Placa de 06 dentes 263 superior cor 66, que supera requisitos ISO 22112:2005. Composto por: Poliacrilato, Hidróxido de Sódio, Amônia, Monômero, Peróxido de Benzoíla, Etileno Glicol Dimetacrilato, Bisfenol e Pigmentos.		
11	13	PLACA	Placa de 06 dentes 264 superior cor 66, que supera requisitos ISO 22112:2005. Composto por: Poliacrilato, Hidróxido de Sódio, Amônia, Monômero, Peróxido de Benzoíla, Etileno Glicol Dimetacrilato, Bisfenol e Pigmentos.		
12	2	PLACA	Placa de 06 dentes 266 superior cor 66, que supera requisitos ISO 22112:2005. Composto por: Poliacrilato, Hidróxido de Sódio, Amônia, Monômero, Peróxido de Benzoíla, Etileno Glicol Dimetacrilato, Bisfenol e Pigmentos.		
13	19	PLACA	Placa de 06 dentes A23 superior cor 66, que supera requisitos ISO 22112:2005. Composto por: Poliacrilato, Hidróxido de Sódio, Amônia, Monômero, Peróxido de		



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

			Benzoíla, Etileno Glicol Dimetacrilato, Bisfenol e Pigmentos.		
14	13	PLACA	Placa de 06 dentes A25 superior cor 66, que supera requisitos ISO 22112:2005. Composto por: Poliacrilato, Hidróxido de Sódio, Amônia, Monômero, Peróxido de Benzoíla, Etileno Glicol Dimetacrilato, Bisfenol e Pigmentos.		
15	39	PLACA	Placa de 08 dentes 30L inferior cor 66, que supera requisitos ISO 22112:2005. Composto por: Poliacrilato, Hidróxido de Sódio, Amônia, Monômero, Peróxido de Benzoíla, Etileno Glicol Dimetacrilato, Bisfenol e Pigmentos.		
16	39	PLACA	Placa de 08 dentes 30L superior cor 66, que supera requisitos ISO 22112:2005. Composto por: Poliacrilato, Hidróxido de Sódio, Amônia, Monômero, Peróxido de Benzoíla, Etileno Glicol Dimetacrilato, Bisfenol e Pigmentos.		
17	26	PLACA	Placa de 08 dentes 30M inferior cor 66, que supera requisitos ISO 22112:2005. Composto por: Poliacrilato, Hidróxido de Sódio, Amônia, Monômero, Peróxido de Benzoíla, Etileno Glicol Dimetacrilato, Bisfenol e Pigmentos.		
18	26	PLACA	Placa de 08 dentes 30M superior cor 66, que supera requisitos ISO 22112:2005. Composto por: Poliacrilato, Hidróxido de Sódio, Amônia, Monômero, Peróxido de Benzoíla, Etileno Glicol Dimetacrilato, Bisfenol e Pigmentos.		
19	26	PLACA	Placa de 08 dentes 32L inferior cor 66, que supera requisitos ISO 22112:2005. Composto por: Poliacrilato, Hidróxido de Sódio, Amônia, Monômero, Peróxido de Benzoíla, Etileno Glicol Dimetacrilato, Bisfenol e Pigmentos.		
20	26	PLACA	Placa de 08 dentes 32L superior cor 66, que supera requisitos ISO 22112:2005. Composto por: Poliacrilato, Hidróxido de Sódio, Amônia, Monômero, Peróxido de Benzoíla, Etileno Glicol Dimetacrilato, Bisfenol e Pigmentos.		
21	10	PLACA	Placa de 08 dentes 34L superior cor 66, que supera requisitos ISO 22112:2005.		



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

			Composto por: Poliacrilato, Hidróxido de Sódio, Amônia, Monômero, Peróxido de Benzoíla, Etileno Glicol Dimetacrilato, Bisfenol e Pigmentos.		
22	3	PLACA	Placa de 08 dentes 34L inferior cor 66, que supera requisitos ISO 22112:2005. Composto por: Poliacrilato, Hidróxido de Sódio, Amônia, Monômero, Peróxido de Benzoíla, Etileno Glicol Dimetacrilato, Bisfenol e Pigmentos.		
23	39	PLACA	Placa de 08 dentes 32M inferior cor 66, que supera requisitos ISO 22112:2005. Composto por: Poliacrilato, Hidróxido de Sódio, Amônia, Monômero, Peróxido de Benzoíla, Etileno Glicol Dimetacrilato, Bisfenol e Pigmentos.		
24	39	PLACA	Placa de 08 dentes 32M superior cor 66, que supera requisitos ISO 22112:2005. Composto por: Poliacrilato, Hidróxido de Sódio, Amônia, Monômero, Peróxido de Benzoíla, Etileno Glicol Dimetacrilato, Bisfenol e Pigmentos.		
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$					

OBS: OS ITENS DESTES LOTES DEVEM SER, NECESSARIAMENTE, DA MESMA MARCA.

LOTE 9 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Item	Qtde máx.	Unid. de medida	Descrição do item/Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$ (vr. unit. X qtd. máx.)
1	10	CX	Cones de gutapercha principal nº 20 para obturação de canais radiculares calibrados para as mais variadas técnicas de termoplastificação, confeccionados sob conicidade 02, à base de gutapercha, óxido de zinco e corante orgânico, com 28mm de comprimento. Apresentação comercial em caixas individuais no calibre número 20 (Caixa com 120 unidades).		
2	10	CX	Cones de gutapercha principal nº 25 para obturação de canais radiculares calibrados para as mais variadas técnicas de termoplastificação, confeccionados		



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

			sob conicidade 02, à base de gutapercha, óxido de zinco e corante orgânico, com 28mm de comprimento. Apresentação comercial em caixas individuais no calibre número 25 (Caixa com 120 unidades).		
3	10	CX	Cones de gutapercha principal nº 30 para obturação de canais radiculares calibrados para as mais variadas técnicas de termoplastificação, confeccionados sob conicidade 02, à base de gutapercha, óxido de zinco e corante orgânico, com 28mm de comprimento. Apresentação comercial em caixas individuais no calibre número 30 (Caixa com 120 unidades).		
4	10	CX	Cones de gutapercha principal nº 35 para obturação de canais radiculares calibrados para as mais variadas técnicas de termoplastificação, confeccionados sob conicidade 02, à base de gutapercha, óxido de zinco e corante orgânico, com 28mm de comprimento. Apresentação comercial em caixas individuais no calibre número 35 (Caixa com 120 unidades).		
5	10	CX	Cones de gutapercha principal nº 40 para obturação de canais radiculares calibrados para as mais variadas técnicas de termoplastificação, confeccionados sob conicidade 02, à base de gutapercha, óxido de zinco e corante orgânico, com 28mm de comprimento. Apresentação comercial em caixas individuais no calibre número 40 (Caixa com 120 unidades).		
6	10	CX	Cones de gutapercha principal nº 45 para obturação de canais radiculares calibrados para as mais variadas técnicas de termoplastificação, confeccionados sob conicidade 02, à base de gutapercha, óxido de zinco e corante orgânico, com 28mm de comprimento. Apresentação comercial em caixas individuais no calibre número 45 (Caixa com 120 unidades).		
7	6	CX	Cones de gutapercha principal nº 50 para obturação de canais radiculares		



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

			calibrados para as mais variadas técnicas de termoplastificação, confeccionados sob conicidade 02, à base de gutapercha, óxido de zinco e corante orgânico, com 28mm de comprimento. Apresentação comercial em caixas individuais no calibre número 50 (Caixa com 120 unidades).		
8	6	CX	Cones de gutapercha principal nº 55 para obturação de canais radiculares calibrados para as mais variadas técnicas de termoplastificação, confeccionados sob conicidade 02, à base de gutapercha, óxido de zinco e corante orgânico, com 28mm de comprimento. Apresentação comercial em caixas individuais no calibre número 55 (Caixa com 120 unidades).		
9	6	CX	Cones de gutapercha principal nº 60 para obturação de canais radiculares calibrados para as mais variadas técnicas de termoplastificação, confeccionados sob conicidade 02, à base de gutapercha, óxido de zinco e corante orgânico, com 28mm de comprimento. Apresentação comercial em caixas individuais no calibre número 60 (Caixa com 120 unidades).		
10	6	CX	Cones de gutapercha principal nº 70 para obturação de canais radiculares calibrados para as mais variadas técnicas de termoplastificação, confeccionados sob conicidade 02, à base de gutapercha, óxido de zinco e corante orgânico, com 28mm de comprimento. Apresentação comercial em caixas individuais no calibre número 70 (Caixa com 120 unidades).		
11	6	CX	Cones de gutapercha principal nº 80 para obturação de canais radiculares calibrados para as mais variadas técnicas de termoplastificação, confeccionados sob conicidade 02, à base de gutapercha, óxido de zinco e corante orgânico, com 28mm de comprimento. Apresentação comercial em caixas individuais no calibre número 80 (Caixa com 120 unidades).		
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$					



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

LOTE 10 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Item	Qtde máx.	Unid. de medida	Descrição do item/Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$ (vr. unit. X qtd. máx.)
1	6	UN	Abridor de boca de silicone, adulto		
2	6	UN	Abridor de boca de silicone, infantil		
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$					

LOTE 11 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Item	Qtde máx.	Unid. de medida	Descrição do item/Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$ (vr. unit. X qtd. máx.)
1	10	CX	Ponta de papel absorventes ISO.02 calibre n.15 (Caixa com 120 unidades).		
2	10	CX	Ponta de papel absorvente ISO.02 calibre n.20 (Caixa com 120 unidades).		
3	10	CX	Ponta de papel absorvente ISO.02 calibre n.25 (Caixa com 120 unidades).		
4	13	CX	Ponta de papel absorventes ISO.02 calibre n.30 (Caixa com 120 unidades).		
5	13	CX	Ponta de papel absorvente ISO.02 calibre n.35 (Caixa com 120 unidades).		
6	13	CX	Ponta de papel absorvente ISO.02 calibre n.40 (Caixa com 120 unidades).		
7	10	CX	Ponta de papel absorvente ISO.02 calibre n.45 (Caixa com 120 unidades).		
8	6	CX	Ponta de papel absorvente ISO.02 calibre n.50 (Caixa com 120 unidades).		
9	6	CX	Ponta de papel absorvente ISO.02 calibre n.55 (Caixa com 120 unidades).		
10	6	CX	Ponta de papel absorvente ISO.02 calibre		



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

			n. 60 (Caixa com 120 unidades).		
11	6	CX	Ponta de papel absorvente ISO.02 calibre n.70 (Caixa com 120 unidades).		
12	6	CX	Ponta de papel absorvente ISO.02 calibre n.80 (Caixa com 120 unidades).		
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$					

LOTE 12 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Item	Qtde máx.	Unid. de medida	Descrição do item/Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$ (vr. unit. X qtd. máx.)
1	39	UN	Contra ângulo, com baixo nível de ruído e vibração, cabeça em liga metálica de cobre e zinco para ter maior resistência a queda ou batida, encaixe intra (universal) com giro de 360 graus, autoclavável, fixação da broca através de trava com haste e rotação de 5.000 até 20.000 rpm.		
2	32	UN	Micro motor com encaixe tipo intra sem refrigeração, com rotação de 5000 à 20000 rpm com encaixe ultramatic universal, regulagem de rotações no sentido horário e anti-horário, autoclavável até 135°C, adaptável em qualquer peça de mão, peça reta e contra ângulo.		
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$					

LOTE 13 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Item	Qtde máx.	Unid. de medida	Descrição do item/Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$ (vr. unit. X qtd. máx.)
1	52	UNID	Ponta de ultrassom com rosca interna, fabricada em aço inoxidável, com potência de 60% (média/alta) e autoclavável, compatível com as marcas Microdont, Kondentech		



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

2	52	UNID	Ponta de ultrassom com rosca externa, , fabricada em aço inoxidável, com potência de 60% (média/alta) e autoclavável, compatível com as marcas Dentemed, D700		
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$					

LOTE 14 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP (COTA RESERVADA)

Item	Qtde máx.	Unid. de medida	Descrição do item/Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$ (vr. unit. X qtd. máx.)
1	6	BLISTER	Lima reciproc blue R25 – 21mm, blister com 4 unidades		
2	6	BLISTER	Lima reciproc blue R25 – 25mm, blister com 4 unidades		
3	6	BLISTER	Lima reciproc blue R40 – 21mm, blister com 4 unidades		
4	6	BLISTER	Lima reciproc blue R40 – 25mm, blister com 4 unidades		
5	3	BLISTER	Lima reciproc blue R50 – 21mm, blister com 4 unidades		
6	3	BLISTER	Lima reciproc blue R50 – 25mm, blister com 4 unidades		
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$					

LOTE 15 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP (COTA RESERVADA)

Item	Qtde máx.	Unid. de medida	Descrição do item/Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$ (vr. unit. X qtd. máx.)
1	13	BLISTER	Lima reciproc R25 – 21mm, blister com 6 unidades		
2	13	BLISTER	Lima reciproc R25 – 25mm, blister com 6 unidades		
3	2	BLISTER	Lima reciproc R25 – 31mm, blister com 6 unidades		
4	10	BLISTER	Lima reciproc R40 – 21mm blister com 6 unidades		



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

5	10	BLISTER	Lima recíproco R40 – 25mm, blister com 6 unidades		
6	2	BLISTER	Lima recíproco R40 – 31mm, blister com 6 unidades		
7	7	BLISTER	Lima recíproco R50 – 21mm, blister com 6 unidades		
8	7	BLISTER	Lima recíproco R50 – 25mm, blister com 6 unidades		
9	7	BLISTER	Lima recíproco R50 – 31mm, blister com 6 unidades		
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$					

LOTE 16 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Item	Qtde máx.	Unid. de medida	Descrição do item/Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$ (vr. unit. X qtd. máx.)
1	10	UNID	Forceps adulto número 16, em aço inox, autoclavável e com garantia de 10 anos contra defeito de fabricação.		
2	10	UNID	Forceps adulto número 17, em aço inox, autoclavável e com garantia de 10 anos contra defeito de fabricação.		
3	10	UNID	Forceps adulto número 18L, em aço inox, autoclavável e com garantia de 10 anos contra defeito de fabricação.		
4	10	UNID	Forceps adulto número 18R, em aço inox, autoclavável e com garantia de 10 anos contra defeito de fabricação.		
5	10	UNID	Forceps adulto número 24, em aço inox, autoclavável e com garantia de 10 anos contra defeito de fabricação.		
6	10	UNID	Forceps adulto número 45, em aço inox, autoclavável e com garantia de 10 anos contra defeito de fabricação.		
7	10	UNID	Forceps adulto número 65, em aço inox, autoclavável e com garantia de 10 anos contra defeito de fabricação.		
8	10	UNID	Forceps adulto número 69, em aço inox, autoclavável e com garantia de 10 anos contra defeito de fabricação.		
9	10	UNID	Forceps adulto número 150, em aço inox, autoclavável e com garantia de 10 anos contra defeito de fabricação.		



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

10	10	UNID	Forceps adulto número 151, em aço inox, autoclavável e com garantia de 10 anos contra defeito de fabricação.		
11	10	UNID	Forceps adulto número 210, em aço inox, autoclavável e com garantia de 10 anos contra defeito de fabricação.		
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$					

LOTE 17 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Item	Qtde máx.	Unid. de medida	Descrição do item/Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$ (vr. unit. X qtd. máx.)
1	4	UNID	Alavanca apexo adulto 301		
2	4	UNID	Alavanca apexo adulto 302		
3	4	UNID	Alavanca apexo adulto 303		
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$					

LOTE 18 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Item	Qtde máx.	Unid. de medida	Descrição do item/Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$ (vr. unit. X qtd. máx.)
1	13	UNID	Alavanca bandeira direita		
2	13	UNID	Alavanca bandeira esquerda		
3	13	UNID	Alavanca reta adulto Seldin nº 2 de aço inox e autoclavável.		
4	04	KIT	Alavanca heidbrink, kit com direita, esquerda e reta		
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$					



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

LOTE 19 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Item	Qtde máx.	Unid. de medida	Descrição do item/Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$ (vr. unit. X qtd. máx.)
1	104	CX	Cera 07 composta por hidrocarboneto, óleo mineral e corante (cor rosa). Ser produzida pelo processo de têmpera e laminação. Lâminas embaladas individualmente (caixa com 18 lâminas).		
2	104	CX	Cera utilidade composta por hidrocarboneto, óleo mineral e corante (cor rosa). Ser produzida por processo de têmpera e laminação. Lâminas embaladas individualmente (caixa com 05 lâminas).		
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$					

LOTE 20 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Item	Qtde máx.	Unid. de medida	Descrição do item/Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$ (vr. unit. X qtd. máx.)
1	39	UNID	Escavador de dentina tamanho 11,5, de aço inox e autoclavável		
2	39	UNID	Escavador de dentina tamanho 17, de aço inox e autoiclavável		
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$					

LOTE 21 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Item	Qtde máx.	Unid. de medida	Descrição do item/Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$ (vr. unit. X qtd. máx.)
1	13	UNID	Grampo para isolamento 0		
2	13	UNID	Grampo para isolamento 00		
3	13	UNID	Grampo para isolamento 01		
4	13	UNID	Grampo para isolamento 01A		



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

5	13	UNID	Grampo para isolamento 2A		
6	13	UNID	Grampo para isolamento 14		
7	13	UNID	Grampo para isolamento 14A		
8	13	UNID	Grampo para isolamento 26		
9	13	UNID	Grampo para isolamento 200		
10	13	UNID	Grampo para isolamento 204		
11	13	UNID	Grampo para isolamento 205		
12	13	UNID	Grampo para isolamento 206		
13	13	UNID	Grampo para isolamento 208		
14	13	UNID	Grampo para isolamento 209		
15	13	UNID	Grampo para isolamento 210		
16	13	UNID	Grampo para isolamento 211		
17	13	UNID	Grampo para isolamento 212		
18	13	UNID	Grampo para isolamento W8A		
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$					

LOTE 22 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Item	Qtde máx.	Unid. de medida	Descrição do item/Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$ (vr. unit. X qtd. máx.)
1	312	UNID	Broca de acabamento odontológica 1112F para alta rotação.		
2	312	UNID	Broca de acabamento odontológica 3195F para alta rotação.		
3	208	UNID	Broca de acabamento odontológica 3118F para alta rotação.		
4	208	UNID	Broca de acabamento odontológica 3168F para alta rotação.		
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$					



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

LOTE 23 – EXCLUSIVO PAARA ME/EPP

Item	Qtde máx.	Unid. de medida	Descrição do item/Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$ (vr. unit. X qtd. máx.)
1	182	UNID	Broca convencional odontológica 1012 para alta rotação.		
2	182	UNID	Broca convencional odontológica 1014 para alta rotação.		
3	182	UNID	Broca convencional odontológica 1016 para alta rotação.		
4	78	UNID	Broca convencional odontológica 1032 para alta rotação.		
5	78	UNID	Broca convencional odontológica 1034 para alta rotação.		
6	78	UNID	Broca convencional odontológica 1036 para alta rotação.		
7	78	UNID	Broca convencional odontológica 1090 para alta rotação.		
8	78	UNID	Broca convencional odontológica 1093 para alta rotação.		
9	182	UNID	Broca convencional odontológica 4230 para alta rotação.		
10	182	UNID	Broca convencional odontológica 1012 HASTE LONGA para alta rotação.		
11	182	UNID	Broca convencional odontológica 1014 HASTE LONGA para alta rotação.		
12	182	UNID	Broca convencional odontológica 1016 HASTE LONGA para alta rotação.		
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$					

LOTE 24 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Item	Qtde máx.	Unid. de medida	Descrição do item/Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$ (vr. unit. X qtd. máx.)
1	78	UNID	Broca de ponta inativa 3080		
2	78	UNID	Broca de ponta inativa 3081		
3	78	UNID	Broca de ponta inativa 3082		
4	78	UNID	Broca de ponta inativa 4083		
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$					



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

LOTE 25 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Item	Qtde máx.	Unid. de medida	Descrição do item/Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$ (vr. unit. X qtd. máx.)
1	130	UNID	Broca cirurgica 702 haste longa.		
2	130	UNID	Broca zecrya haste longa.		
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$					

LOTE 26 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Item	Qtde máx.	Unid. de medida	Descrição do item/Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$ (vr. unit. X qtd. máx.)
1	52	UNID	Broca de baixa rotação carbide número 2		
2	52	UNID	Broca de baixa rotação carbide número 4		
3	52	UNID	Broca de baixa rotação carbide número 6		
4	52	UNID	Broca de baixa rotação carbide número 8		
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$					

LOTE 27 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Item	Qtde máx.	Unid. de medida	Descrição do item/Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$ (vr. unit. X qtd. máx.)
1	52	UNID	Pasta hidróxido de cálcio, óxido de zinco, colofônia, paramonoclorofenol canforado e polietilenoglicol. Apresentação em seringa de 1,76g mais cinco ponteiros endodônticas.		
2	31	UNID	Pasta hidróxido de cálcio, óxido de zinco, colofônia, e polietilenoglicol. Apresentação em seringa de 1,76g mais cinco ponteiros endodônticas.		
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$					

Serão aceitas até 02 (duas) casas decimais no preço unitário de cada item ofertado.



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, contadas da solicitação do Pregoeiro no sistema:

- a) Proposta de preços atualizada;
- b) A documentação de habilitação;
- c) Registro válido na ANVISA dos itens cotados.

CONDIÇÕES DE ENTREGA: Conforme Termo de Referência do Anexo IV. O frete será por conta da vencedora.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 dias do aceite da nota fiscal. A detentora da Ata deverá apresentar a Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo contribuições sociais, nos termos da Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014 e a Certidão de Regularidade Fiscal – CRF do FGTS juntamente com a nota fiscal, para fins de comprovação das condições de habilitação conforme previsto no artigo 92, XVI da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALIDADE DA PROPOSTA - 90 DIAS, a contar da data da abertura das propostas virtuais.

(Local) _____, _____ de _____ de 2026.

(Assinatura do interessado)

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA:

NOME _____

CARGO _____

RG Nº _____

CPF Nº _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL _____



ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Abertura de licitação para aquisição de material de consumo odontológico para suprir a necessidade dos dezessete consultórios em Unidades de Saúde, Clínica Modular com o laboratório de prótese, CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, a Prevenção odontológica realizada nas escolas públicas e o Plantão Odontológico realizado todo final de semana e feriado para o período de doze meses. Segue descritivo e quantitativo no item 3.

1.1. Classificação do bem ou serviço

O objeto pretendido trata-se de bem comum de fornecimento frequente, conforme especificações da lei 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de materiais odontológicos é essencial para a manutenção e a qualidade dos serviços prestados pelas Unidades de Saúde da rede pública. A odontologia é uma das áreas fundamentais da Atenção Primária à Saúde, sendo responsável por ações de prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças bucais que afetam diretamente a saúde geral da população.

A carência de insumos compromete diretamente o atendimento à população, resultando na interrupção de procedimentos, atrasos nos agendamentos e aumento da demanda reprimida. Além disso, materiais adequados e em quantidade suficiente garantem segurança tanto ao paciente quanto ao profissional de saúde, assegurando um atendimento digno, resolutivo e em conformidade com os protocolos sanitários vigentes.

A solicitação se justifica pela necessidade de reposição dos estoques, visando garantir o pleno funcionamento das equipes de Saúde Bucal, bem como em atendimentos de urgência e procedimentos ambulatoriais. Portanto, a aquisição dos materiais odontológicos solicitados é imprescindível para a continuidade e eficiência dos serviços odontológicos prestados no SUS, conforme preconizado pelas diretrizes do Ministério da Saúde.

Os itens foram divididos em lotes devido a similaridade entre eles e em casos específicos como dos lotes 02 e 03, os itens ofertados precisam ser da mesma marca para que haja reação na mistura do pó e do líquido para formar a resina acrílica. No caso dos itens do lote 05 também precisam ser da mesma marca pois cada fabricante possui sua própria escala de cores e translucidez, mesmo que duas marcas diferentes indiquem a mesma cor (exemplo: 66) pode haver diferença visível de tonalidade resultando numa prótese com aparência irregular e antinatural, além do desequilíbrio estético, podem afetar a oclusão entre os dentes.

O decreto 13.826/2025 artigo 15, II faculta o ETP no caso de aquisições corriqueiras que não geram despesas correlatas ou interdependentes.



3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Segue quadro contendo descrição dos itens, quantidades e unidades de medida.

LOTE 01

Item	Qtd e máxima	UNID/ MED	Descritivo
1.	26	UNID	Resina universal fotopolimerizável , para dentes anteriores e posteriores, cor A1, seringa com 4 gramas, microhíbrida, com nanopartículas de 20nm, composta por matriz inorgânica de zircônia/sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica, de BIS-GMA, UDMA, Bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA.
2.	65	UNID	Resina universal fotopolimerizável , para dentes anteriores e posteriores, cor A2, seringa com 4 gramas, microhíbrida, com nanopartículas de 20nm, composta por matriz inorgânica de zircônia/sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica, de BIS-GMA, UDMA, Bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA.

LOTE 02

Item	Qtde máxima	UNID/ MED	Descritivo
<u>1.</u>	<u>4</u>	<u>UNID</u>	Acrílico auto polimerizável líquido (Frasco com 1L)
<u>2.</u>	<u>4</u>	<u>UNID</u>	Acrílico auto polimerizável pó, cor rosa claro (Frasco com 1Kg)

OBS: os itens do lote 02 precisam ser da mesma marca conforme justificativa no item 2.

LOTE 03

Item	Qtde máxima	UNID/ MED	Descritivo
<u>1.</u>	<u>26</u>	<u>UNID</u>	Acrílico termo polimerizável líquido (Frasco com 1L)
<u>2.</u>	<u>52</u>	<u>UNID</u>	Acrílico termo polimerizável pó, cor rosa claro (Frasco com 1Kg)

OBS: os itens do lote 03 precisam ser da mesma marca conforme justificativa no item 2.

LOTE 04

Item	Qtde máxima	UNID/ MED	Descritivo
------	-------------	-----------	------------



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

<u>1.</u>	<u>52</u>	<u>CAIXA</u>	Placa base fina fabricada com goma laca; Marrom fina superior (Caixa com 50 unidades).
<u>2.</u>	<u>90</u>	<u>CAIXA</u>	Placa base grossa fabricada com goma laca; Marrom grossa superior (Caixa com 25 unidades).

LOTE 05

<u>1.</u>	<u>350</u>	<u>PLACA</u>	Placa de 06 dentes 2N inferior cor 66, que supera requisitos ISO 22112:2005. Composto por: Poliacrilato, Hidróxido de Sódio, Amônia, Monômero, Peróxido de Benzoíla, Etileno Glicol Dimetacrilato, Bisfenol e Pigmentos.
<u>2.</u>	<u>260</u>	<u>PLACA</u>	Placa de 06 dentes 2N superior cor 66, que supera requisitos ISO 22112:2005. Composto por: Poliacrilato, Hidróxido de Sódio, Amônia, Monômero, Peróxido de Benzoíla, Etileno Glicol Dimetacrilato, Bisfenol e Pigmentos.
<u>3.</u>	<u>130</u>	<u>PLACA</u>	Placa de 06 dentes 3N superior cor 66, que supera requisitos ISO 22112:2005. Composto por: Poliacrilato, Hidróxido de Sódio, Amônia, Monômero, Peróxido de Benzoíla, Etileno Glicol Dimetacrilato, Bisfenol e Pigmentos.
<u>4.</u>	<u>130</u>	<u>PLACA</u>	Placa de 06 dentes 3D inferior cor 66, que supera requisitos ISO 22112:2005. Composto por: Poliacrilato, Hidróxido de Sódio, Amônia, Monômero, Peróxido de Benzoíla, Etileno Glicol Dimetacrilato, Bisfenol e Pigmentos.
<u>5.</u>	<u>130</u>	<u>PLACA</u>	Placa de 06 dentes 3D superior cor 66, que supera requisitos ISO 22112:2005. Composto por: Poliacrilato, Hidróxido de Sódio, Amônia, Monômero, Peróxido de Benzoíla, Etileno Glicol Dimetacrilato, Bisfenol e Pigmentos.
<u>6.</u>	<u>260</u>	<u>PLACA</u>	Placa de 06 dentes 3M inferior cor 66, que supera requisitos ISO 22112:2005. Composto por: Poliacrilato, Hidróxido de Sódio, Amônia, Monômero, Peróxido de Benzoíla, Etileno Glicol Dimetacrilato, Bisfenol e Pigmentos.
<u>7.</u>	<u>104</u>	<u>PLACA</u>	Placa de 06 dentes 3M superior cor 66, que supera requisitos ISO 22112:2005. Composto por: Poliacrilato, Hidróxido de Sódio, Amônia, Monômero, Peróxido de Benzoíla, Etileno Glicol Dimetacrilato, Bisfenol e Pigmentos.
<u>8.</u>	<u>39</u>	<u>PLACA</u>	Placa de 06 dentes 3P inferior cor 66, que supera requisitos ISO 22112:2005. Composto por: Poliacrilato, Hidróxido de Sódio, Amônia, Monômero, Peróxido de Benzoíla, Etileno Glicol Dimetacrilato, Bisfenol e Pigmentos.
<u>9.</u>	<u>104</u>	<u>PLACA</u>	Placa de 06 dentes 3P superior cor 66, que supera requisitos ISO 22112:2005. Composto por: Poliacrilato, Hidróxido de Sódio, Amônia, Monômero, Peróxido de Benzoíla, Etileno Glicol Dimetacrilato, Bisfenol e Pigmentos.
<u>10.</u>	<u>260</u>	<u>PLACA</u>	Placa de 06 dentes 263 superior cor 66, que supera requisitos ISO 22112:2005. Composto por: Poliacrilato, Hidróxido de Sódio, Amônia, Monômero, Peróxido de Benzoíla, Etileno Glicol Dimetacrilato, Bisfenol e Pigmentos.



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

<u>11.</u>	<u>130</u>	<u>PLACA</u>	Placa de 06 dentes 264 superior cor 66, que supera requisitos ISO 22112:2005. Composto por: Poliacrilato, Hidróxido de Sódio, Amônia, Monômero, Peróxido de Benzoíla, Etileno Glicol Dimetacrilato, Bisfenol e Pigmentos.
<u>12.</u>	<u>26</u>	<u>PLACA</u>	Placa de 06 dentes 266 superior cor 66, que supera requisitos ISO 22112:2005. Composto por: Poliacrilato, Hidróxido de Sódio, Amônia, Monômero, Peróxido de Benzoíla, Etileno Glicol Dimetacrilato, Bisfenol e Pigmentos.
<u>13.</u>	<u>195</u>	<u>PLACA</u>	Placa de 06 dentes A23 superior cor 66, que supera requisitos ISO 22112:2005. Composto por: Poliacrilato, Hidróxido de Sódio, Amônia, Monômero, Peróxido de Benzoíla, Etileno Glicol Dimetacrilato, Bisfenol e Pigmentos.
<u>14.</u>	<u>130</u>	<u>PLACA</u>	Placa de 06 dentes A25 superior cor 66, que supera requisitos ISO 22112:2005. Composto por: Poliacrilato, Hidróxido de Sódio, Amônia, Monômero, Peróxido de Benzoíla, Etileno Glicol Dimetacrilato, Bisfenol e Pigmentos.
<u>15.</u>	<u>390</u>	<u>PLACA</u>	Placa de 08 dentes 30L inferior cor 66, que supera requisitos ISO 22112:2005. Composto por: Poliacrilato, Hidróxido de Sódio, Amônia, Monômero, Peróxido de Benzoíla, Etileno Glicol Dimetacrilato, Bisfenol e Pigmentos.
<u>16.</u>	<u>390</u>	<u>PLACA</u>	Placa de 08 dentes 30L superior cor 66, que supera requisitos ISO 22112:2005. Composto por: Poliacrilato, Hidróxido de Sódio, Amônia, Monômero, Peróxido de Benzoíla, Etileno Glicol Dimetacrilato, Bisfenol e Pigmentos.
<u>17.</u>	<u>260</u>	<u>PLACA</u>	Placa de 08 dentes 30M inferior cor 66, que supera requisitos ISO 22112:2005. Composto por: Poliacrilato, Hidróxido de Sódio, Amônia, Monômero, Peróxido de Benzoíla, Etileno Glicol Dimetacrilato, Bisfenol e Pigmentos.
<u>18.</u>	<u>260</u>	<u>PLACA</u>	Placa de 08 dentes 30M superior cor 66, que supera requisitos ISO 22112:2005. Composto por: Poliacrilato, Hidróxido de Sódio, Amônia, Monômero, Peróxido de Benzoíla, Etileno Glicol Dimetacrilato, Bisfenol e Pigmentos.
<u>19.</u>	<u>260</u>	<u>PLACA</u>	Placa de 08 dentes 32L inferior cor 66, que supera requisitos ISO 22112:2005. Composto por: Poliacrilato, Hidróxido de Sódio, Amônia, Monômero, Peróxido de Benzoíla, Etileno Glicol Dimetacrilato, Bisfenol e Pigmentos.
<u>20.</u>	<u>260</u>	<u>PLACA</u>	Placa de 08 dentes 32L superior cor 66, que supera requisitos ISO 22112:2005. Composto por: Poliacrilato, Hidróxido de Sódio, Amônia, Monômero, Peróxido de Benzoíla, Etileno Glicol Dimetacrilato, Bisfenol e Pigmentos.
<u>21.</u>	<u>104</u>	<u>PLACA</u>	Placa de 08 dentes 34L superior cor 66, que supera requisitos ISO 22112:2005. Composto por: Poliacrilato, Hidróxido de Sódio, Amônia, Monômero, Peróxido de Benzoíla, Etileno Glicol Dimetacrilato, Bisfenol e Pigmentos.
<u>22.</u>	<u>39</u>	<u>PLACA</u>	Placa de 08 dentes 34L inferior cor 66, que supera requisitos ISO 22112:2005. Composto por: Poliacrilato, Hidróxido de Sódio, Amônia, Monômero, Peróxido de Benzoíla, Etileno



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

			Glicol Dimetacrilato, Bisfenol e Pigmentos.
<u>23.</u>	<u>390</u>	<u>PLACA</u>	Placa de 08 dentes 32M inferior cor 66, que supera requisitos ISO 22112:2005. Composto por: Poliacrilato, Hidróxido de Sódio, Amônia, Monômero, Peróxido de Benzoíla, Etileno Glicol Dimetacrilato, Bisfenol e Pigmentos.
<u>24.</u>	<u>390</u>	<u>PLACA</u>	Placa de 08 dentes 32M superior cor 66, que supera requisitos ISO 22112:2005. Composto por: Poliacrilato, Hidróxido de Sódio, Amônia, Monômero, Peróxido de Benzoíla, Etileno Glicol Dimetacrilato, Bisfenol e Pigmentos.

OBS: os itens do lote 05 precisam ser da mesma marca conforme justificativa no item 2.

LOTE 06

Item	Qtde máxima	UNID/ MED	Descritivo
------	-------------	--------------	------------



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

<u>1.</u>	<u>10</u>	<u>CX</u>	Cones de gutapercha principal nº 20 para obturação de canais radiculares calibrados para as mais variadas técnicas de termoplastificação, confeccionados sob conicidade 02, à base de gutapercha, óxido de zinco e corante orgânico, com 28mm de comprimento. Apresentação comercial em caixas individuais no calibre número 20 (Caixa com 120 unidades).
<u>2.</u>	<u>10</u>	<u>CX</u>	Cones de gutapercha principal nº 25 para obturação de canais radiculares calibrados para as mais variadas técnicas de termoplastificação, confeccionados sob conicidade 02, à base de gutapercha, óxido de zinco e corante orgânico, com 28mm de comprimento. Apresentação comercial em caixas individuais no calibre número 25 (Caixa com 120 unidades).
<u>3.</u>	<u>10</u>	<u>CX</u>	Cones de gutapercha principal nº 30 para obturação de canais radiculares calibrados para as mais variadas técnicas de termoplastificação, confeccionados sob conicidade 02, à base de gutapercha, óxido de zinco e corante orgânico, com 28mm de comprimento. Apresentação comercial em caixas individuais no calibre número 30 (Caixa com 120 unidades).
<u>4.</u>	<u>10</u>	<u>CX</u>	Cones de gutapercha principal nº 35 para obturação de canais radiculares calibrados para as mais variadas técnicas de termoplastificação, confeccionados sob conicidade 02, à base de gutapercha, óxido de zinco e corante orgânico, com 28mm de comprimento. Apresentação comercial em caixas individuais no calibre número 35 (Caixa com 120 unidades).
<u>5.</u>	<u>10</u>	<u>CX</u>	Cones de gutapercha principal nº 40 para obturação de canais radiculares calibrados para as mais variadas técnicas de termoplastificação, confeccionados sob conicidade 02, à base de gutapercha, óxido de zinco e corante orgânico, com 28mm de comprimento. Apresentação comercial em caixas individuais no calibre número 40 (Caixa com 120 unidades).
<u>6.</u>	<u>10</u>	<u>CX</u>	Cones de gutapercha principal nº 45 para obturação de canais radiculares calibrados para as mais variadas técnicas de termoplastificação, confeccionados sob conicidade 02, à base de gutapercha, óxido de zinco e corante orgânico, com 28mm de comprimento. Apresentação comercial em caixas individuais no calibre número 45 (Caixa com 120 unidades).
<u>7.</u>	<u>6</u>	<u>CX</u>	Cones de gutapercha principal nº 50 para obturação de canais radiculares calibrados para as mais variadas técnicas de termoplastificação, confeccionados sob conicidade 02, à base de gutapercha, óxido de zinco e corante orgânico, com 28mm de comprimento. Apresentação comercial em caixas individuais no calibre número 50 (Caixa com 120 unidades).
<u>8.</u>	<u>6</u>	<u>CX</u>	Cones de gutapercha principal nº 55 para obturação de canais radiculares calibrados para as mais variadas técnicas de termoplastificação, confeccionados sob conicidade 02, à base de gutapercha, óxido de zinco e corante orgânico, com 28mm de comprimento. Apresentação comercial em caixas individuais no calibre número 55 (Caixa com 120 unidades).
<u>9.</u>	<u>6</u>	<u>CX</u>	Cones de gutapercha principal nº 60 para obturação de canais radiculares calibrados para as mais variadas técnicas de



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

			termoplastificação, confeccionados sob conicidade 02, à base de gutapercha, óxido de zinco e corante orgânico, com 28mm de comprimento. Apresentação comercial em caixas individuais no calibre número 60 (Caixa com 120 unidades).
<u>10.</u>	<u>6</u>	<u>CX</u>	Cones de gutapercha principal nº 70 para obturação de canais radiculares calibrados para as mais variadas técnicas de termoplastificação, confeccionados sob conicidade 02, à base de gutapercha, óxido de zinco e corante orgânico, com 28mm de comprimento. Apresentação comercial em caixas individuais no calibre número 70 (Caixa com 120 unidades).
<u>11</u>	<u>6</u>	<u>CX</u>	Cones de gutapercha principal nº 80 para obturação de canais radiculares calibrados para as mais variadas técnicas de termoplastificação, confeccionados sob conicidade 02, à base de gutapercha, óxido de zinco e corante orgânico, com 28mm de comprimento. Apresentação comercial em caixas individuais no calibre número 80 (Caixa com 120 unidades).

LOTE 07

Item	Qtde máxima	UNID/ MED	Descritivo
<u>1.</u>	<u>6</u>	<u>UN</u>	Abridor de boca de silicone, adulto
<u>2.</u>	<u>6</u>	<u>UN</u>	Abridor de boca de silicone, infantil

LOTE 08

Item	Qtde máxima	UNID/ MED	Descritivo
------	-------------	--------------	------------



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

<u>1.</u>	<u>10</u>	<u>CX</u>	Ponta de papel absorventes ISO.02 calibre n.15 (Caixa com 120 unidades).
<u>2.</u>	<u>10</u>	<u>CX</u>	Ponta de papel absorvente ISO.02 calibre n.20 (Caixa com 120 unidades).
<u>3.</u>	<u>10</u>	<u>CX</u>	Ponta de papel absorvente ISO.02 calibre n.25 (Caixa com 120 unidades).
<u>4.</u>	<u>13</u>	<u>CX</u>	Ponta de papel absorventes ISO.02 calibre n.30 (Caixa com 120 unidades).
<u>5.</u>	<u>13</u>	<u>CX</u>	Ponta de papel absorvente ISO.02 calibre n.35 (Caixa com 120 unidades).
<u>6.</u>	<u>13</u>	<u>CX</u>	Ponta de papel absorvente ISO.02 calibre n.40 (Caixa com 120 unidades).
<u>7.</u>	<u>10</u>	<u>CX</u>	Ponta de papel absorvente ISO.02 calibre n.45 (Caixa com 120 unidades).
<u>8.</u>	<u>6</u>	<u>CX</u>	Ponta de papel absorvente ISO.02 calibre n.50 (Caixa com 120 unidades).
<u>9.</u>	<u>6</u>	<u>CX</u>	Ponta de papel absorvente ISO.02 calibre n.55 (Caixa com 120 unidades).
<u>10.</u>	<u>6</u>	<u>CX</u>	Ponta de papel absorvente ISO.02 calibre n. 60 (Caixa com 120 unidades).
<u>11.</u>	<u>6</u>	<u>CX</u>	Ponta de papel absorvente ISO.02 calibre n.70 (Caixa com 120 unidades).
<u>12.</u>	<u>6</u>	<u>CX</u>	Ponta de papel absorvente ISO.02 calibre n.80 (Caixa com 120 unidades).



LOTE 09

Item	Qtde máxima	UNID/ MED	Descritivo
<u>1.</u>	<u>39</u>	<u>UN</u>	Contra ângulo, com baixo nível de ruído e vibração, cabeça em liga metálica de cobre e zinco para ter maior resistência a queda ou batida, encaixe intra (universal) com giro de 360 graus, autoclavável, fixação da broca através de trava com haste e rotação de 5.000 até 20.000 rpm.
<u>2.</u>	<u>32</u>	<u>UN</u>	Micro motor com encaixe tipo intra sem refrigeração, com rotação de 5000 à 20000 rpm com encaixe ultramatic universal, regulagem de rotações no sentido horário e anti-horário, autoclavável até 135°C, adaptável em qualquer peça de mão, peça reta e contra ângulo.

LOTE 10

Item	Qtde máxima	UNID/ MED	Descritivo
<u>1.</u>	<u>52</u>	<u>UNID</u>	<u>Ponta de ultrassom com rosca interna, fabricada em aço inoxidável, com potência de 60% (média/alta) e autoclavável, compatível com as marcas Microdont, Kondentech</u>
<u>2.</u>	<u>52</u>	<u>UNID</u>	<u>Ponta de ultrassom com rosca externa, , fabricada em aço inoxidável, com potência de 60% (média/alta) e autoclavável, compatível com as marcas Dentemed, D700</u>

LOTE 11

Item	Qtde máxima	UNID/ MED	Descritivo
<u>1.</u>	<u>65</u>	<u>BLISTER</u>	Lima reciproc blue R25 – 21mm, blister com 4 unidades
<u>2.</u>	<u>65</u>	<u>BLISTER</u>	Lima reciproc blue R25 – 25mm, blister com 4 unidades
<u>3.</u>	<u>65</u>	<u>BLISTER</u>	Lima reciproc blue R40 – 21mm, blister com 4 unidades
<u>4.</u>	<u>65</u>	<u>BLISTER</u>	Lima reciproc blue R40 – 25mm, blister com 4 unidades
<u>5.</u>	<u>32</u>	<u>BLISTER</u>	Lima reciproc blue R50 – 21mm, blister com 4 unidades
<u>6.</u>	<u>32</u>	<u>BLISTER</u>	Lima reciproc blue R50 – 25mm, blister com 4 unidades



LOTE 12

Item	Qtde máxima	UNID/ MED	Descritivo
<u>1.</u>	<u>130</u>	<u>BLISTER</u>	Lima recíproc R25 – 21mm, blister com 6 unidades
<u>2.</u>	<u>130</u>	<u>BLISTER</u>	Lima recíproc R25 – 25mm, blister com 6 unidades
<u>3.</u>	<u>26</u>	<u>BLISTER</u>	Lima recíproc R25 – 31mm, blister com 6 unidades
<u>4.</u>	<u>104</u>	<u>BLISTER</u>	Lima recíproc R40 – 21mm blister com 6 unidades
<u>5.</u>	<u>104</u>	<u>BLISTER</u>	Lima recíproc R40 – 25mm, blister com 6 unidades
<u>6.</u>	<u>26</u>	<u>BLISTER</u>	Lima recíproc R40 – 31mm, blister com 6 unidades
<u>7.</u>	<u>78</u>	<u>BLISTER</u>	Lima recíproc R50 – 21mm, blister com 6 unidades
<u>8.</u>	<u>78</u>	<u>BLISTER</u>	Lima recíproc R50 – 25mm, blister com 6 unidades
<u>9.</u>	<u>78</u>	<u>BLISTER</u>	Lima recíproc R50 – 31mm, blister com 6 unidades

LOTE 13

Item	Qtde máxima	UNID/ MED	Descritivo
1.	10	UNID	Forceps adulto número 16, em aço inox, autoclavável e com garantia de 10 anos contra defeito de fabricação.
2.	10	UNID	Forceps adulto número 17, em aço inox, autoclavável e com garantia de 10 anos contra defeito de fabricação.
3.	10	UNID	Forceps adulto número 18L, em aço inox, autoclavável e com garantia de 10 anos contra defeito de fabricação.
4.	10	UNID	Forceps adulto número 18R, em aço inox, autoclavável e com garantia de 10 anos contra defeito de fabricação.
5.	10	UNID	Forceps adulto número 24, em aço inox, autoclavável e com garantia de 10 anos contra defeito de fabricação.
6.	10	UNID	Forceps adulto número 45, em aço inox, autoclavável e com garantia de 10 anos contra defeito de fabricação.
7.	10	UNID	Forceps adulto número 65, em aço inox, autoclavável e com garantia de 10 anos contra defeito de fabricação.
8.	10	UNID	Forceps adulto número 69, em aço inox, autoclavável e com garantia de 10 anos contra defeito de fabricação.



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

9.	10	UNID	Forceps adulto número 150, em aço inox, autoclavável e com garantia de 10 anos contra defeito de fabricação.
10.	10	UNID	Forceps adulto número 151, em aço inox, autoclavável e com garantia de 10 anos contra defeito de fabricação.
11.	10	UNID	Forceps adulto número 210, em aço inox, autoclavável e com garantia de 10 anos contra defeito de fabricação.

LOTE 14

Item	Qtde máxima	UNID/ MED	Descritivo
<u>1.</u>	<u>4</u>	<u>UNID</u>	Alavanca apexo adulto 301
<u>2.</u>	<u>4</u>	<u>UNID</u>	Alavanca apexo adulto 302
<u>3.</u>	<u>4</u>	<u>UNID</u>	Alavanca apexo adulto 303

LOTE 15

Item	Qtde máxima	UNID/ MED	Descritivo
<u>1.</u>	<u>13</u>	<u>UNID</u>	Alavanca bandeira direita
<u>2.</u>	<u>13</u>	<u>UNID</u>	Alavanca bandeira esquerda
<u>3.</u>	<u>13</u>	<u>UNID</u>	Alavanca reta adulto Seldin nº 2 de aço inox e autoclavável.
<u>4.</u>	<u>04</u>	<u>KIT</u>	Alavanca heidbrink, kit com direita, esquerda e reta



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

LOTE 16

Item	Qtde máxima	UNID/ MED	Descritivo
<u>1.</u>	<u>104</u>	<u>CX</u>	Cera 07 composta por hidrocarboneto, óleo mineral e corante (cor rosa). Ser produzida pelo processo de têmpera e laminação. Lâminas embaladas individualmente (caixa com 18 lâminas).
<u>2.</u>	<u>104</u>	<u>CX</u>	Cera utilidade composta por hidrocarboneto, óleo mineral e corante (cor rosa). Ser produzida por processo de têmpera e laminação. Lâminas embaladas individualmente (caixa com 05 lâminas).

LOTE 17

Item	Qtde máxima	UNID/ MED	Descritivo
<u>1.</u>	<u>39</u>	<u>UNID</u>	Escavador de dentina tamanho 11,5, de aço inox e autoclavável
<u>2.</u>	<u>39</u>	<u>UNID</u>	Escavador de dentina tamanho 17, de aço inox e autoiclavável



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

LOTE 18

Item	Qtde máxima	UNID/ MED	Descritivo
<u>1.</u>	<u>13</u>	<u>UNID</u>	Grampo para isolamento 0
<u>2.</u>	<u>13</u>	<u>UNID</u>	Grampo para isolamento 00
<u>3.</u>	<u>13</u>	<u>UNID</u>	Grampo para isolamento 01
<u>4.</u>	<u>13</u>	<u>UNID</u>	Grampo para isolamento 01A
<u>5.</u>	<u>13</u>	<u>UNID</u>	Grampo para isolamento 2A
<u>6.</u>	<u>13</u>	<u>UNID</u>	Grampo para isolamento 14
<u>7.</u>	<u>13</u>	<u>UNID</u>	Grampo para isolamento 14A
<u>8.</u>	<u>13</u>	<u>UNID</u>	Grampo para isolamento 26
<u>9.</u>	<u>13</u>	<u>UNID</u>	Grampo para isolamento 200
<u>10.</u>	<u>13</u>	<u>UNID</u>	Grampo para isolamento 204
<u>11.</u>	<u>13</u>	<u>UNID</u>	Grampo para isolamento 205
<u>12.</u>	<u>13</u>	<u>UNID</u>	Grampo para isolamento 206
<u>13.</u>	<u>13</u>	<u>UNID</u>	Grampo para isolamento 208
<u>14.</u>	<u>13</u>	<u>UNID</u>	Grampo para isolamento 209
<u>15.</u>	<u>13</u>	<u>UNID</u>	Grampo para isolamento 210
<u>16.</u>	<u>13</u>	<u>UNID</u>	Grampo para isolamento 211
<u>17.</u>	<u>13</u>	<u>UNID</u>	Grampo para isolamento 212
<u>18.</u>	<u>13</u>	<u>UNID</u>	Grampo para isolamento W8A

LOTE 19

Item	Qtde máxima	UNID/ MED	Descritivo
<u>1.</u>	<u>312</u>	<u>UNID</u>	<u>Broca de acabamento odontológica 1112F para alta rotação.</u>
<u>2.</u>	<u>312</u>	<u>UNID</u>	<u>Broca de acabamento odontológica 3195F para alta rotação.</u>
<u>3.</u>	<u>208</u>	<u>UNID</u>	<u>Broca de acabamento odontológica 3118F para alta rotação.</u>
<u>4.</u>	<u>208</u>	<u>UNID</u>	<u>Broca de acabamento odontológica 3168F para alta rotação.</u>



LOTE 20

Item	Qtde máxima	UNID/ MED	Descritivo
<u>1.</u>	<u>182</u>	<u>UNID</u>	<u>Broca convencional odontológica 1012 para alta rotação.</u>
<u>2.</u>	<u>182</u>	<u>UNID</u>	<u>Broca convencional odontológica 1014 para alta rotação.</u>
<u>3.</u>	<u>182</u>	<u>UNID</u>	<u>Broca convencional odontológica 1016 para alta rotação.</u>
<u>4.</u>	<u>78</u>	<u>UNID</u>	<u>Broca convencional odontológica 1032 para alta rotação.</u>
<u>5.</u>	<u>78</u>	<u>UNID</u>	<u>Broca convencional odontológica 1034 para alta rotação.</u>
<u>6.</u>	<u>78</u>	<u>UNID</u>	<u>Broca convencional odontológica 1036 para alta rotação.</u>
<u>7.</u>	<u>78</u>	<u>UNID</u>	<u>Broca convencional odontológica 1090 para alta rotação.</u>
<u>8.</u>	<u>78</u>	<u>UNID</u>	<u>Broca convencional odontológica 1093 para alta rotação.</u>
<u>9.</u>	<u>182</u>	<u>UNID</u>	<u>Broca convencional odontológica 4230 para alta rotação.</u>
<u>10.</u>	<u>182</u>	<u>UNID</u>	<u>Broca convencional odontológica 1012 HASTE LONGA para alta rotação.</u>
<u>11.</u>	<u>182</u>	<u>UNID</u>	<u>Broca convencional odontológica 1014 HASTE LONGA para alta rotação.</u>
<u>12.</u>	<u>182</u>	<u>UNID</u>	<u>Broca convencional odontológica 1016 HASTE LONGA para alta rotação.</u>

LOTE 21

Item	Qtde máxima	UNID/ MED	Descritivo
<u>1.</u>	<u>78</u>	<u>UNID</u>	<u>Broca de ponta inativa 3080</u>
<u>2.</u>	<u>78</u>	<u>UNID</u>	<u>Broca de ponta inativa 3081</u>
<u>3.</u>	<u>78</u>	<u>UNID</u>	<u>Broca de ponta inativa 3082</u>
<u>4.</u>	<u>78</u>	<u>UNID</u>	<u>Broca de ponta inativa 4083</u>

LOTE 22

Item	Qtde máxima	UNID/ MED	Descritivo
<u>1</u>	<u>130</u>	<u>UNID</u>	<u>Broca cirurgica 702 haste longa.</u>
<u>2</u>	<u>130</u>	<u>UNID</u>	<u>Broca zecrya haste longa.</u>



LOTE 23

Item	Qtde máxima	UNID/ MED	Descritivo
<u>1.</u>	<u>52</u>	<u>UNID</u>	<u>Broca de baixa rotação carbide número 2</u>
<u>2.</u>	<u>52</u>	<u>UNID</u>	<u>Broca de baixa rotação carbide número 4</u>
<u>3.</u>	<u>52</u>	<u>UNID</u>	<u>Broca de baixa rotação carbide número 6</u>
<u>4.</u>	<u>52</u>	<u>UNID</u>	<u>Broca de baixa rotação carbide número 8</u>

LOTE 24

Item	Qtde máxima	UNID/ MED	Descritivo
<u>1.</u>	<u>52</u>	<u>UNID</u>	<u>Pasta hidróxido de cálcio, óxido de zinco, colofônia, paramonoclorofenol canforado e polietilenoglicol. Apresentação em seringa de 1,76g mais cinco ponteiras endodônticas.</u>
<u>2.</u>	<u>31</u>	<u>UNID</u>	<u>Pasta hidróxido de cálcio, óxido de zinco, colofônia, e polietilenoglicol. Apresentação em seringa de 1,76g mais cinco ponteiras endodônticas.</u>

As quantidades solicitadas foram baseadas nos processos 7697/2023 e 2294/2024 disponíveis no Portal da Transparência que contemplavam esses itens. A diferença no quantitativo de alguns materiais se justifica devido ao aumento da oferta do serviço prestado à população com atendimento odontológico no horário estendido nas Unidades Praia Azul e São Vito e com projeto de ampliação para a Unidade Mathiensen, o plantão odontológico realizados em todos os finais de semana e feriados para atender pacientes com dor de dente que iniciou em março de 2025 e o aumento da oferta na especialidade de endodontia e cirurgia oral menor pois o município está pleiteando junto ao Ministério da Saúde a mudança de modalidade de CEO tipo II para CEO tipo III exigindo um número maior de procedimentos e consequentemente um consumo maior de materiais. Estão em construção duas Unidades de Saúde que irão contemplar três consultórios odontológicos em cada, acrescentando seis consultórios a mais no próximo ano. Em relação ao número de atendimentos, em 2024 a média mensal foi de 5421, enquanto em 2025 a média é de 6726 atendimentos/mês. A média de procedimentos realizados em 2024 foi de 17.274 enquanto em 2025 a média é de 21.477 procedimentos, um acréscimo de 20% no número de atendimentos e procedimentos realizados por mês. Dados extraídos do relatório odontológico individual, sistema de prontuário eletrônico do cidadão (PEC) do Ministério da Saúde.

4. PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo da ata de registro de preços será de um ano e poderá ser renovada por igual período, na forma do artigo 84 da Lei 14.133 de 2021, renovando-se também os quantitativos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa detentora da melhor proposta deverá atender o descritivo do item 3 e anexar cópia do registro válido na ANVISA dos itens cotados. O prazo de validade no ato da entrega deverá ser igual ou maior que doze meses e os materiais deverão ser entregues exatamente como foram solicitados (embalagem, medida e quantidade).



5.1 Subcontratação:

Não será permitida.

5.2 Garantia Contratual:

Não será exigida garantia contratual.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

A entrega dos materiais será parcelada e deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias após envio da AF autorização de fornecimento no CEO _ Centro de Especialidades Odontológicas, Rua Dom Pedro II, 81 Centro – Americana/SP, CEP: 13465-040, de segunda à sexta-feira das 08h às 16h.

Qualquer defeito, embalagem violada, item danificado ou data próxima ao vencimento, a empresa terá total obrigação de trocar o produto.

Deverá ser transportado em condições ideais de conservação e armazenamento, ou seja, na temperatura conforme exigência descrita nas embalagens.

7. GESTÃO DA ATA

Gestão e fiscalização será realizada conforme disposições previstas nos artigos 68 e 69 do decreto 13.826/2025.

8. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 dias após o recebimento e aceite da nota fiscal.

9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor deverá ser realizada mediante licitação com critério de julgamento do menor preço por lote.

9.1 Amostra ou prova de conceito

Não será necessário.

9.2 Qualificação Técnica

Não será exigida.

9.3 Qualificação Econômico-financeira

Padrão utilizado pela Prefeitura Municipal de Americana.

9.4 Participação de consórcio

Não será permitida a participação de consórcio por se tratar de objeto comum, que não demanda expertises, passível, portanto, a qualquer empresa do ramo, que detenha a qualificação técnica, econômica e jurídica suficientes para a execução do objeto aqui licitado.

9.5 Condições para assinatura do contrato

Não há.



9.6 Garantia de proposta

Não há.

10. ESTIMATIVA DO PREÇO

A estimativa de preço será realizada nos termos do art. 23 da 14.133 e art. 29 e seguintes do decreto municipal 13.826/2025.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A administração certifica que há programação orçamentária para essa despesa.



ANEXO V - RELAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Valor Un	Prazo garantia ou validade